



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE JEQUIÉ

"Casa de Zenildo Tourinho"

PARECER

CÂMARA MUNICIPAL DE JEQUIÉ

APROVADO O PARECER

Unanimidade

Votos Contra Votos a Favor 12 / 03 / 2024

Sala das Sessões em:

FIRMEZA E REDAÇÃO FINAL.

PRESIDENTE

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

Ao verificarmos o Projeto de Lei de 131/2023 em questão, de autoria da nobre Vereadora Maria Aparecida Souza Santos de Deus, onde denomina as Ruas abaixo relacionadas, todas localizadas no Loteamento Água Branca, nesta Cidade:

Rua Filomena Cardoso da Silva a Rua A;

Rua Adeli Cardoso dos Santos, a Rua D;

Rua Antônio de Jesus a Rua E;

Rua João Arcanjo Pereira a Rua F;

Rua João Correia dos Santos a Rua M;

Rua Valdomiro Pinto dos Santos a Rua N;

Rua Rafael Gomes dos Santos, Rua S.

Essas pessoas acima citadas, residiram no Loteamento Água Branca por muitos anos, mantendo uma convivência amigável com todos, pessoas de diálogo, conselheiras, sendo respeitados e queridos por todos que os conheceram. Salientando que os nomes acima mencionados, foram sugestões dos moradores, como forma de homenageá-los pelo bom convívio na Comunidade. Julgamos justa a simples homenagem e conclamando aos nobres Edis a aprovação deste Projeto de Lei.

É o parecer .

Sala das Comissões, 04 de março de 2024.


Sidney Magal


Relator da Comissão de Justiça